

Institui o Dia do Prefeito, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional na data de 11 de abril.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Prefeito, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional na data de 11 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS,                   de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA  
Presidente